

SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

PORTARIA Nº 77, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta dispositivos da Instrução Normativa RFB nº 1.985, de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado.

O COORDENADOR-GERAL DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.985, de 29 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º O Requerimento de Certificação OEA a que se refere o inciso I do art. 16 da Instrução Normativa RFB nº 1.985, de 29 de outubro de 2020, conterà os dados constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os requisitos relativos aos critérios a que se referem os incisos II e III do art. 15 da Instrução Normativa RFB nº 1.985, de 2020, constituem o Anexo II desta Portaria.

Art. 3º O questionário de autoavaliação referido no inciso III do art. 16 da Instrução Normativa RFB nº 1.985, de 2020, constitui o Anexo III desta Portaria.

Art. 4º A composição do Fórum Consultivo OEA, a periodicidade de suas reuniões de trabalho e o seu funcionamento estão disciplinados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º O modelo de requerimento de Certificação Provisória como OEA de que trata o inciso I do § 1º do art. 25 da Instrução Normativa RFB nº 1.985, de 2020, constitui o Anexo V desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de dezembro de 2020.

JACKSON ALUIR CORBARI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO OEA - DADOS A SEREM INFORMADOS

1 - Requerimento de Certificação OEA

1.1 - Modalidade de certificação na RFB e função na cadeia logística.

1.2 - Identificação do CNPJ/CPF a certificar.

1.3 - Modalidade de certificação no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e função na cadeia logística.

1.4 - Identificação do CNPJ/CPF a certificar.

2 - Autorizações

2.1 - Autorização de divulgação do nome e CNPJ da empresa certificada no sítio da RFB.

2.2 - Autorização de compartilhamento de informações em casos de assinatura de Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM), quando a RFB for parte.

2.3 - Autorização de compartilhamento das informações já fornecidas no processo de certificação OEA com demais órgãos participantes do OEA-Integrado.

3 - Termo de Compromisso

Após ser certificado como Operador Econômico Autorizado (OEA), o requerente qualificado no item 1 se compromete a:

1. Pautar suas relações pelos princípios da cooperação, confiança e transparência;

1. Desenvolver políticas de incremento à segurança da cadeia logística e de aprimoramento da eficácia da gestão de risco;

2. Comunicar à RFB:

3.1 Quaisquer alterações em seus processos de trabalho, estrutura ou em sistemas que possam comprometer a manutenção do atendimento aos requisitos e critérios exigidos para a obtenção da certificação; e

3.2 Eventuais incidentes que possam afetar ou colocar em risco a segurança da cadeia logística ou o cumprimento das normas aplicáveis ao comércio exterior.

3. Cumprir as regras estabelecidas pela RFB para utilização da marca do Programa Brasileiro de Operador Autorizado;

4. Adotar medidas que permitam a agilização do procedimento de inspeção documental e física das cargas selecionadas pelo controle aduaneiro;

5. Cumprir de maneira rápida e eficiente as determinações e as solicitações emitidas pela RFB; e

6. Manter atualizada a lista dos funcionários escolhidos para servirem como ponto de contato entre o OEA e a RFB.

3.1 - Manifestação de concordância com o Termo de Compromisso.

4 - Informações sobre Ponto de Contato

4.1 - CPF

4.2 - Cargo

4.3 - E-mail

4.4 - Telefone

4.5 - Celular

ANEXO II

Objetivos e requisitos dos critérios

Sumário

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE 8

1.1 Histórico de cumprimento da legislação aduaneira 8

1.1.1 Objetivos 8

1.1.2 Requisitos 8

1.1.2.1 Histórico de cumprimento da legislação aduaneira 8

Requisito a. 8

1.2 Gestão da informação 8

1.2.1 Objetivos 8

1.2.2 Requisitos 8

1.2.2.1 Registros das operações 8

Requisito a. 8

Requisito b. 8

1.2.2.2 Segurança da informação 8

Requisito a. 8

Requisito b. 8

Requisito c. 8

Requisito d. 8

Requisito e. 8

Requisito f. 8

1.2.2.3 Qualidade documental 9

Requisito a. 9

Requisito b. 9

Requisito c. 9

1.2.2.4 Informações declaradas 9

Requisito a. 9

1.3 Solvência financeira 9

1.3.1 Objetivos 9

1.3.2 Requisitos 9

1.3.2.1 Falência, recuperação judicial / extrajudicial ou medida cautelar fiscal

Requisito a. 9

1.3.2.2 Situação financeira sólida 9

Requisito a. 9

1.4 Política de recursos humanos 9

1.4.1 Objetivos 9

1.4.2 Requisitos 9

1.4.2.1 Identificação de cargos sensíveis 9

Requisito a. 9

1.4.2.2 Seleção de pessoal para cargos sensíveis 9

Requisito a. 9

Requisito b. 9

Requisito c. 9

1.4.2.3 Acompanhamento de ocupantes de cargos sensíveis 10

Requisito a. 10

1.4.2.4 Desligamento de pessoal 10

Requisito a. 10

Requisito b. 10

Requisito c. 10

Requisito d. 10

Requisito e. 10

1.5 Gerenciamento de riscos aduaneiros 10

1.5.1 Objetivos 10

1.5.2 Requisitos 10

1.5.2.1 Gerenciamento de riscos 10

Requisito a. 10

2. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA 10

2.1 Segurança da carga 10

2.1.1 Objetivos 10

2.1.2 Requisitos 10

2.1.2.1 Inspeção das unidades de carga e veículos 10

Requisito a. 10

Requisito b. 10

Requisito c. 10

2.1.2.2 Emprego de dispositivos de segurança 11

Requisito a. 11

Requisito b. 11

Requisito c. 11

Requisito d. 11

2.1.2.3 Verificação da integridade da unidade de carga 11

Requisito a. 11

Requisito b. 11

2.1.2.4 Transporte da carga 11

Requisito a. 11

Requisito b. 11

Requisito c. 11

2.1.2.5 Armazenamento de unidades de carga 11

Requisito a. 11

Requisito b. 11

Requisito c. 11

2.2 Controle de acesso físico 11

2.2.1 Objetivos 11

2.2.2 Requisitos 11

2.2.2.1 Controle de acesso de pessoas 11

Requisito a. 11

Requisito b. 11

Requisito c. 12

2.2.2.2 Identificação visual de pessoas 12

Requisito a. 12

Requisito b. 12

2.2.2.3 Detecção e remoção de pessoas não autorizadas 12

Requisito a. 12

Requisito b. 12

2.2.2.4 Controle de acesso de veículos 12

Requisito a. 12

Requisito b. 12

2.2.2.5 Controle de chaves e dispositivos de acesso 12

Requisito a. 12

Requisito b. 12

Requisito c. 12

2.3 Treinamento e conscientização de ameaças 12

2.3.1 Objetivos 12

2.3.2 Requisitos 12

2.3.2.1 Conscientização de ameaças e identificação de vulnerabilidades 12

Requisito a. 12

Requisito b. 12

2.3.2.2 Treinamento em segurança da cadeia logística 12

Requisito a. 12

Requisito b. 12

2.3.2.3 Incentivo à participação em treinamentos 12

